Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

CONTRATO Nº. 116/2016
Licitação Pregão Presencial Nº. 40/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **CMR CONSTRUÇÕES LTDA ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***CMR CONSTRUÇÕES LTDA ME***, estabelecida na cidade de Dois Vizinhos/PR, Rua Niteroi, 284 Casa - CEP: 85660-000 - Bairro: Nossa Senhora De Lourdes, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **17.182.974/0001-36**, neste ato representada por seu representante legal, *NAILSON PATRICK BASSANEZI*, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Niteroi , 284 Casa - CEP: 85660-000 - Bairro: Nossa Senhora De Lourdes, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador do CPF: 063.615.739-31, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 40/2016,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS TAIS COMO: PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR E SERVIÇOS GERAIS PARA CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA E AUXILIO NO COMBATE A DENGUE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 117.004,00 (cento e dezesete mil, quatro reais), conforme tabela abaixo;**

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	Empresa especializada em reparos e manutenção em prédios públicos, que possa disponibilizar profissionais, tais como: Pedreiro, Carpinteiro, Encanador, Pintor, para quando houver necessidade de reparos serem efetuados por estes profissionais. A empresa deverá possuir veiculo próprio para deslocamento até o local dos serviços. A empresa deverá possuir ferramentas adequadas ao ramo e equipamentos de segurança e proteção para estes profissionais.	HORA	1.500,00	22,60	33.900,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	Contratação de Empresa que possa disponibilizar mão de obra – serviços gerais: para auxiliar em serviços diversos de limpeza	DIA	800,00	103,88	83.104,00

		e conservação, serviços relacionados também ao controle da Dengue quando houver necessidade e quando solicitado. A empresa deverá possuir veiculo próprio para deslocamento até o local dos serviços. A empresa deverá possuir ferramentas adequadas ao ramo e equipamentos de segurança e proteção para estes profissionais. Considerando como base 8H dia/homem				
					TOTAL R$...........	117.004,00

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até até 31 de dezembro de 2016, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da present licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes par mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte
2016	710	07.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2016	2500	12.003.15.451.0010.2039	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR IVANIR DA SILVA,** brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- **a)** Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- **b)** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na **Pregão Presencial, sob n °. 40/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2016.** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2016.**

12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 12/04/2016.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

CMR CONSTRUÇÕES LTDA ME
NAILSON PATRICK BASSANEZI
CPF Nº. 063.615.739-31

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 116/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 12/04/2016.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 105/2016–Processo dispensa Nº. 19/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL–CNPJ nº. 03.541.068/0033-24
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SENAC (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL), LOCALIZADA NA RUA ANDRÉ DE BARROS Nº 750–CENTRO – CURITIBA–PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 03.541.068/0033-24, PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE APRENDIZAGEM BÁSICA COMERCIAL – AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 416/2010, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO TECNICAMENTE PELA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO SENAC.
Valor	R$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais), sendo que, o investimento por aluno no curso e de R$ 2.646,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais) pelo período de 12 (doze) meses
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31/05/2017, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/04/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 106/2016–Tomada de preços Nº. 7/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PEDREIRA ZOTTI LTDA EPP–CNPJ nº. 77.834.711/0001-96
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA PARA O BAIRRO ALBINO CORTI FASE 03 ONDE ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS 50 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME SOLICITADO PELO CONVENIO COM A COHAPAR NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA EM ANEXO
Valor	R$ 202.969,38 (duzentos e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 03 (três) meses. contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/04/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 107/2016–Pregão Presencial Nº. 24/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	S H TERRAPLENAGEM LTDA–CNPJ nº. 23.351.740.0001-78
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA COM TRATOR DE ESTEIRAS, A SEREM USADAS NO PROGRAMA TERRA FÉRTIL CONFORME LEI 679/2014 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 80.550,00 (oitenta mil, quinhentos e cinqüenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 06/04/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 108/2016–Pregão Presencial Nº. 24/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.996.380/0001-03
Contratada	PAGNUSSAT & SGARBI LTDA–CNPJ nº. 22.963.328/0001-45
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA COM TRATOR DE ESTEIRAS A SEREM USADAS NO PROGRAMA TERRA FÉRTIL CONFORME LEI 679/2014 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..
Valor	R$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinqüenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 06/04/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 109/2016–Pregão Presencial Nº. 24/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.996.380/0001-03
Contratada	SERENO GRUDYSZ & CIA LTDA ME–CNPJ nº. 18.978.016/0001-39
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, A SEREM USADAS NO PROGRAMA TERRA FÉRTIL CONFORME LEI 679/2014 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 06/04/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 110/2016–Tomada de preços Nº. 9/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.996.380/0001-03
Contratada	PEDREIRA ZOTTI LTDA EPP–CNPJ nº. 77.834.711/0001-96
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ESCAVAÇÕES, DRENAGEM, NAS COMUNIDADES DE SÃO JOSÉ, LINHA SÃO GERALDO E LINHA TERRA BOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO EM ANEXO
Valor	R$ 304.284,74 (trezentos e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 06 (seis) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 06/04/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 111/2016–Processo dispensa Nº. 21/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA – ME–CNPJ nº 09.395.958/0001-04.
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RICARDO ZENATTI E CIA LTDA–ME, LOCALIZADA NA RUA 7 DE SETEMBRO Nº 1059 – CENTRO- MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 09.395.958/0001-04, PARA FORNECIMENTO DE PROJETO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO DE POÇO ARTESIANO A SER PERFURADO NAS COMUNIDADES DE LINHA SÃO JOSÉ E LINHA VERONESE, JUNTAMENTE COM ART DO GEÓLOGO RESPONSÁVEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, CONFORME PEDIDO DA FUNASA PARA APROVAÇÃO DO CONVÊNIO
Valor	R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será até 31/12/2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 28/06/2016, contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 07/04/2016.

Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Inst. Sidonal Assist. Ed. Cultura/Centro Ap. Promoção Agroeo–CNPJ nº. 96.746.441/0039-89

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AGRICULTURA E HORTICULTURA ORGÂNICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA A PRODUTORES ORGÂNICOS, AGROECOLÓGICOS E ASSOCIADOS Á COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILI INTEGRADA DE SAO JORGE D'OESTE – COOPAFI
Valor	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo se prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/04/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 113/2016–Pregão Presencial Nº. 39/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.996.380/0001-03
Contratada	Fernanda Cristina Paese–CNPJ nº. 08.649.124/0001-04
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME MODELOS EM ANEXO.
Valor	R$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinqüenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/04/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 114/2016–Pregão Presencial Nº. 41/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	NETOESTE TELECOMUNICACOES LTDA – ME–CNPJ nº. 02.728.070/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo se prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/04/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 115/2016–Pregão Presencial Nº. 45/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA & CIA LTDA–CNPJ nº. 17.802.733/0001-42
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA, COM MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE (NISD) OU EM OUTRO LOCAL CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚ COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 250.800,00 (duzentos e cinqüenta mil e oitocentos reais), pelo período de 12 meses, sendo que valor mensal e de R$ 20.900,00 (vinte mil, e novecentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo se prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/04/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 116/2016–Pregão Presencial Nº. 40/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CMR CONSTRUÇÕES LTDA ME–CNPJ nº. 17.182.974/0001-36
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS TAIS COMO: PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR E SERVIÇOS GERAIS PARA CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA E AUXILIO NO COMBATE A DENGUE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 117.004,00 (cento e dezessete mil, quatro reais).
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/04/2016.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2015, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 4/2015
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº 76.995.380.0001-03
Contratada:	CMR CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ nº. 17.182.974/0001-36
Objeto:	Constitui objeto desta Termo Aditivo a redução de meta física do referido contrato, no valor de R$ 4.784,67 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) referente ao Contrato nº 106/2015, celebrado em 16.04/2015, com a supressão decorrente deste termo aditivo, preço global passará de R$ 74.783,31 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e trint um centavos) para R$ 69.998,64 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessent e quatro centavos).
Fundamentação Legal:	A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, paragrafo 1º, respectivamen da Lei nº 8.666/93.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 13/04/2016
Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2015, parte integrante do Pregão Presencial nº 20/20
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº 76.995.380.0001-03
Contratada:	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA–ME – CNPJ nº. 01.973.331/0001-70
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, em função do realinhamer de preço do lote 02 – item 2–Farinha especial pronta para pão Frances, tipo pré-mescla, embalager saco de 25 kg, o valor que vinha sendo praticado era de R$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos)/sc, passando para R$ 52,69 (cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos)/sc, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nos termos da Clausula 7ª, subitem 7.2.1, alin "b" do contrato e, conforme faculta o artigo 65, alínea "d" inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 13/04/2016
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2015, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 28/2015
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº 76.995.380.0001-03
Contratada:	CONSULFARMA–INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA–EPP – CNPJ nº. 03.191.329/0001-20
Objeto:	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período, iniciando-se o mesmo em 07/04/2016 e findando em 07/05/2016. em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manuten do contrato
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 07/04/2016.

Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº 76.995.380.0001-03
Contratada:	ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE DOIS VIZINHOS – CNPJ nº. 07.552.786/0001-54

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
LOCAÇÃO DE SOTWARE Nº 034/2016
(Pregão Presencial Nº 004/2016 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME

OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos eletrônicos de fiscalização radares e locação de software. VALOR TOTAL: R$ 137.616,00 (cento e trinta e sete mil seiscentos e dezesseis reais).PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 11 de abril de 2017.DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de abril de 2016.FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de abril de 2016.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2014
(Tomada de Preços Nº 016/2013 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: SANDRA MARA SPOLTI

OBJETO ADITIVADO: Pelo presente Termo, aditiva-se o prazo de execução e vigência pelo prazo de dois meses a contar do vencimento do Terceiro Termo Aditivo. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADOS: Aditiva-se o prazo de execução e vigência, da data do vencimento do Terceiro Termo Aditivo (18 de abril de 2016) até 18 de junho de 2016.DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de abril de 2016.FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 15 de abril de 2016.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96, Fone/Fax: (0XX46) 3524 5335,
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada,
CEP 85.601-090. Francisco Beltrão – PR.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: FUJIFILM DO BRASIL LTDA

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de filmes de raio-X ao HRSWAP.

Valor: R$ 147.763,00 (Cento e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais).

Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 15 de abril de 2016, e término em 14 de abril de 2017.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 15 de abril de 2016.

HÉLIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE/ARSS

Município de Eneas Marques

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 13/2015, de 20/11/2015, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2015 de 23/09/2015.

RESOLVE:

1 – Convocar os candidatos aprovados na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de dez dias, contados na data de publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no cargo respectivo.

AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
020520	ALAIR CAMERA	028.310.209-33	3º
020816	JEOVANI SCHLICKMANN	030.131.219-10	6º
020631	SERGIO MARCIO SILVEIRA	028.365.959-90	7º

ASSISTENTE SOCIAL:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
020451	MARCIELI ANDRASKI	042.810.459-29	1º

ENFERMEIRA:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
020731	JOÃO GABRIEL ROSSI DE OLIVEIRA	040.139.519-64	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
020535	LUANA BALSANELLO	079.628.459-88	2º

PROFESSOR:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
021086	JULIANE BATISTA	049.345.379-31	4º
020847	MARIA LUCIA SCHARF	042.612.599-94	5º

TECNICO EM ENFERMAGEM:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
019702	MIRNA SABINA LORENZETTI	042.710.079-86	2º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 11 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 15 de Abril de 2016.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 46/2016
Modalidade: Pregão nº. 35/2016
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA ACIMA DE 20 TONELADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES -PR, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais)

Entrega e abertura dos Envelopes: 29/04/16 as 08:30.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0**46)3544-2100.

ENÉAS MARQUES, 12 de abril de 2016.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

SANDRA MARIA REICHERT
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/05/2016 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL, PAVERS E CAL PARA PINTURA PARA USO CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para [illegible] aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 02/05/2016 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 15/04/2016. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

---

DECRETO Nº [illegible]/2016

Nomeia a Sra. Fabieli Maria Espruencio, para o cargo efetivo de Professor.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2015 de 06 de fevereiro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015 de 17 de abril de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **FABIELI MARIA ESPRUENCIO**, portadora do CPF n.º 086.794.769-19, para o cargo efetivo de Professor, nível 1-01, a partir de 18 de abril de 2016.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. [illegible] - Processo dispensa Nº. [illegible]
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. [illegible]
Contratada	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - CNPJ Nº. [illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SENAC (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL) LOCALIZADA NA RUA ANDRÉ DE BARROS Nº 750 - CENTRO - CURITIBA - PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº [illegible], PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE APRENDIZAGEM BÁSICA COMERCIAL – AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº [illegible], CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO TECNICAMENTE PELA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO SENAC.
Valor	[illegible]
Prazo de vigência	[illegible]
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, [illegible]/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. [illegible] - Tomada de preços Nº. [illegible]
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. [illegible]
Contratada	[illegible] ZOTTI LTDA EPP - CNPJ nº. [illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA PARA O BAIRRO ALVINO CORTI [illegible] ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS [illegible] UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME SOLICITADO PELO CONVÊNIO COM A COHAPAR NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA EM ANEXO.
Valor	[illegible]
Prazo de vigência	[illegible]
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, [illegible]/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. [illegible]/2016 - Pregão Presencial Nº. [illegible]
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. [illegible]
Contratada	[illegible] LTDA - CNPJ nº. [illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM TRATOR DE ESTEIRAS, A SEREM USADAS NO PROGRAMA TERRA FÉRTIL CONFORME LEI [illegible] DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	[illegible]
Prazo de vigência	[illegible]
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, [illegible]/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. [illegible]/2016 - Pregão Presencial Nº. 24/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. [illegible]
Contratada	[illegible] LTDA - CNPJ nº. [illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM TRATOR DE ESTEIRAS A SEREM USADAS NO PROGRAMA TERRA FÉRTIL CONFORME LEI [illegible] DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	[illegible]
Prazo de vigência	[illegible]
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, [illegible]/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. [illegible]/2016 - Pregão Presencial Nº. [illegible]
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. [illegible]
Contratada	[illegible] & CIA LTDA ME - CNPJ nº. [illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, A SEREM USADAS NO PROGRAMA TERRA FÉRTIL CONFORME LEI [illegible] DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	[illegible]
Prazo de vigência	[illegible]
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, [illegible]/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. [illegible]/2016 - Tomada de preços Nº. [illegible]
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. [illegible]
Contratada	[illegible] ZOTTI LTDA EPP - CNPJ nº. [illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ESCAVAÇÕES, DRENAGEM, NAS COMUNIDADES DE SÃO JOSÉ, LINHA SÃO GERALDO E LINHA TERRA [illegible] NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO EM ANEXO.
Valor	[illegible]
Prazo de vigência	[illegible]
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, [illegible]/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. [illegible]/2016 - Processo dispensa Nº. [illegible]/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. [illegible]
Contratada	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME - CNPJ nº. [illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME, LOCALIZADA NA RUA 7 DE SETEMBRO Nº [illegible] - CENTRO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº [illegible], PARA FORNECIMENTO DE PROJETO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO DE POÇO ARTESIANO A SER PERFURADO NAS COMUNIDADES DE LINHA SÃO JOSÉ E LINHA VERONESE, JUNTAMENTE COM ART DO GEÓLOGO RESPONSÁVEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, CONFORME PEDIDO DA FUNASA PARA APROVAÇÃO DO CONVÊNIO.
Valor	[illegible]
Prazo de vigência	[illegible]
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, [illegible]/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. [illegible]/2016 - Pregão Presencial Nº. [illegible]/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. [illegible]
Contratada	[illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AGRICULTURA E HORTICULTURA ORGÂNICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA A PRODUTORES ORGÂNICOS, AGROECOLÓGICOS E ASSOCIADOS À COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE –COOPAFI.
Valor	[illegible]
Prazo de vigência	[illegible]
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, [illegible]/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. [illegible]/2016 - Pregão Presencial Nº. [illegible]/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. [illegible]
Contratada	[illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME MEMORIAL EM ANEXO.
Valor	[illegible]
Prazo de vigência	[illegible]
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, [illegible]/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. [illegible]/2016 - Pregão Presencial Nº. [illegible]/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. [illegible]
Contratada	[illegible] TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME - CNPJ nº. [illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	[illegible]
Prazo de vigência	[illegible]
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, [illegible]/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. [illegible]/2016 - Pregão Presencial Nº. [illegible]/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. [illegible]
Contratada	[illegible] & CIA LTDA - CNPJ nº. [illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA, COM MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE (NIS I) OU EM OUTRO LOCAL CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	[illegible]
Prazo de vigência	[illegible]
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, [illegible]/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. [illegible]/2016 - Pregão Presencial Nº. [illegible]/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. [illegible]
Contratada	CMR CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ nº. [illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS TAIS COMO PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR E SERVIÇOS GERAIS PARA CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA E AUXÍLIO NO COMBATE À DENGUE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	[illegible]
Prazo de vigência	[illegible]
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, [illegible]/2016.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo	[illegible] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. [illegible]
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. [illegible]
Contratada	CMR CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ nº. [illegible]
Objeto	[illegible]
Fundamentação Legal	[illegible]
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), [illegible]/2016.

Termo aditivo	[illegible] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. [illegible]
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. [illegible]
Contratada	ALOISIO DE CESARO & CIA LTDA - ME - CNPJ nº. [illegible]
Objeto	[illegible]
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), [illegible]/2016.

Termo aditivo	[illegible] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. [illegible]
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. [illegible]
Contratada	CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - EPP - CNPJ nº. [illegible]
Objeto	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo [illegible]
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), [illegible]/2016.

Termo aditivo	[illegible] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. [illegible]
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. [illegible]
Contratada	[illegible] - CNPJ nº. [illegible]
Objeto	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo [illegible]
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), [illegible]/2016.

Termo aditivo	[illegible] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. [illegible]
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. [illegible]
Contratada	SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA - CNPJ nº. [illegible]
Objeto	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo [illegible]
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), [illegible]/2016.

Termo aditivo	[illegible] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. [illegible]
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. [illegible]
Contratada	CLÍNICA RADIOLÓGICA [illegible] LTDA - CNPJ nº. [illegible]
Objeto	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo [illegible]
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), [illegible]/2016.

Termo aditivo	[illegible] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. [illegible]
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. [illegible]
Contratada	[illegible] CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ nº. [illegible]
Objeto	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo [illegible]
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), [illegible]/2016.

Termo aditivo	[illegible] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. [illegible]
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. [illegible]
Contratada	ALOISIO DE CESARO & CIA LTDA - ME - CNPJ nº. [illegible]
Objeto	[illegible]
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), [illegible]/2016.

Termo aditivo	[illegible] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. [illegible]
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. [illegible]
Contratada	[illegible] - ME - CNPJ nº. [illegible]
Objeto	O presente Termo Aditivo tem [illegible] AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 99% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR [illegible]
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), [illegible]/2016.

Termo aditivo	[illegible] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. [illegible]
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. [illegible]
Contratada	[illegible] ZOTTI LTDA EPP - CNPJ nº. [illegible]
Objeto	[illegible]
Fundamentação Legal	[illegible]
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), [illegible]/2016.

Termo aditivo	[illegible] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. [illegible]
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. [illegible]
Contratada	[illegible] AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº. [illegible]
Objeto	[illegible]
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), [illegible]/2016.

Termo aditivo	[illegible] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. [illegible]
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. [illegible]
Contratada	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE - CNPJ nº. [illegible]
Objeto	[illegible]
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), [illegible]/2016.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 009/2016; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA LOCALIZADA A AV. ESUEL PORTES DOUTOR Nº 19.295 – BAIRRO 14 DE NOVEMBRO, CASCAVEL – PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 06.224.121/0004-46 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140 B ANO 2009 PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. FORNECEDOR: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº. 06.224.121/0004-46, com sede na AV EZUEL ORTES DOURTOR , 19295 BARRACAO - CEP: 85804195 - BAIRRO: 14 DE NOVEMBRO CIDADE/UF: Cascavel/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R$ 9.107,50 (nove mil, cento e sete reais e cinquenta centavos), RECONHECIMENTO: 14/04/2016, por Ivanir da Silva, Secretario de Administração. RATIFICAÇÃO: 14/04/2016, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO Nº 135/2016

SÚMULA – Nomeia membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o Período de 2016 a 2018, formados pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
BANES DA SILVA – Rg nº 6.350.812-6 CPF nº 030.691.129-70	ITACIR FERRARI Rg nº 1.697.762 CPF nº 450.107.709-53
REPRESENTANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
LUCIA DAS CHAGAS ERD Rg nº 3.809.716-7 CPF nº 715.180.809-3	MARLENE KOERICH EDUARDO Rg nº 3.569.284 CPF nº 035.346.819-78
REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	
ROSALBA KOERICH BORGHESAN Rg nº 6.113.604-1 CPF nº 016.[illegible]	MARINES DOS SANTOS KOLONETZ Rg nº 3.201.[illegible] CPF nº 075.796.209-[illegible]
REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS	
ADRIANA CLASEN Rg nº 7.572.474-6 CPF nº 034.119.[illegible]-40	ELENICE APARECIDA RIBEIRO PAZIN Rg nº [illegible] CPF nº 042.[illegible]-00

Art. 2º - Fica nomeada e Presidente eleita do Comitê Municipal do Transporte Escolar de Salto do Lontra, Estado do Paraná, a senhora Lucia das Chagas Erd.

Art. 3º – A atuação dos membros do Comitê, não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 353/2011, de 06/12/2011, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2016.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2016

OBJETO:	Aquisição de pranchas e vigas de eucalipto.
CNPJ:	12.014.626/0001-36
VALOR:	234.900,00
VIGÊNCIA:	15/04/17
FORO	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 15 de abril de 2016.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal